

FICHA N.º 01

L.º 2 - REG. GERAL

CNS n.º 11.977-6

M - 63276

Digitação - Ok
Conferência - Ok

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, designada LOTE 01, destacada da Chácara da Colina, que foi destacada do Sítio Palma Vista, localizada no Bairro Bela Vista e Ponte Nova, no perímetro rural deste município e comarca de Itatiba/SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem início no marco 08, localizado nas confrontações da gleba A, adquirida por Marcos Henrique Degani e s/m., e com a gleba de propriedade de Thereza de Brito, deste ponto segue com azimute de 343°43'12" e com distância de 61,95m, até o marco 07, localizado sob uma cerca de arame, confrontando-se com Thereza de Brito; deste ponto deflete à direita com azimute de 73°52'26" e com distância de 199,03m confrontando-se com Carmo de Brito; deste ponto deflete à direita com azimute de 168°44'17" e com distância de 259,49m, confrontando-se com Antonio Carlos de Camargo; deste ponto deflete à direita com azimute de 259°02'51" e com distância de 209,55m, confrontando-se com o lote 02; deste ponto deflete à direita com azimute de 354°01'55" e com distância de 180,54m, até atingir o marco 08, onde iniciou-se esta descrição perimétrica, confrontando-se com a gleba A adquirida por Marcos Henrique Degani e sua mulher, encerrando a área de 50.000,00m²".

CONTRIBUINTE INCRA n.º 642.053.005.991-0 e NIF: 5.579.677-0 e CAR: 35234040201552 - m.a.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ GONZAGA GOMES DE PAULA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG n.º 3.711.360/SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 049.755.618/91, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com VERA MARIA REZENDE DE PAULA, brasileira, bancária, portadora da cédula de RG n.º 6.763.701/SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 006.232.118/82, residentes e domiciliados nesta cidade de Itatiba/SP, na rua Rosa Fattori Delforno, 566, Residencial Serrinha.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/29.924, de 02 de outubro de 1997.

O Oficial,

Luís Carmo Pascoal

R.01, em 29 de setembro de 2.017.

VENDE E COMPRA

Por escritura datada de 15 de setembro de 2017, do 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Itatiba/SP, livro n.º 706, às págs. 283/286, os proprietários, LUIZ GONZAGA GOMES DE PAULA e sua esposa VERA MARIA REZENDE DE PAULA, já qualificados, **VENDERAM O IMÓVEL** objeto desta matrícula, a: VANESSA GOMES DE PAULA, brasileira, solteira, maior, jornalista, portadora da cédula e identidade RG n.º 23.585.495-5/SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 251.064.848-98; RENATA GOMES DE PAULA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da cédula e identidade RG n.º 41.811.627-1/SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 312.293.278-43; e, LUIZ ALBERTO GOMES DE PAULA, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da cédula e identidade RG n.º 30.725.738-1/SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 272.365.988-79, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Itatiba/SP, na rua Rosa Fattori Delforno, 566, Residencial Serrinha; pelo valor de **R\$97.500,00**, que será pago em uma única parcela fixa no dia 20/12/2018, representada por Nota Promissória; ficando instituída, quanto ao preço, a **CONDIÇÃO RESOLUTIVA** expressa nos termos dos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro.

- segue no verso -

A Escrevente Autorizada,

Ana Lúcia Barbieri Curan

Av.02 em 29 de setembro de 2.017.

SERVIDÃO

Por escritura referida no registro anterior, consta que o imóvel objeto da presente, É BENEFICIADO por uma SERVIDÃO DE PASSAGEM, instituída em seu favor, conforme R.02/ 063277, deste RI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Lúcia Barbieri Curan

Prenotação n.º.152907.

Av.03, em 11 de julho de 2.018.

ALTERAÇÃO DE PERÍMETRO

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 19 de junho de 2018, dos proprietários, VANESSA GOMES DE PAULA; RENATA GOMES DE PAULA; e, LUIZ ALBERTO GOMES DE PAULA, todos já qualificados, para constar que o imóvel objeto da presente, encontra-se inserido na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) de indução n.º.13, deste município de Itatiba-SP, conforme prova a Certidão de Diretrizes SEPD 029/18, expedida em 08 de março de 2018, pela Prefeitura. Foi apresentado o Ofício n.º.24185/2018/SR(08)SP-F1/SR(08)SP-F/SR(08)SP/INCRA-INCRA, expedido em 15 de junho de 2018, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, para constar o CANCELAMENTO do código do imóvel rural objeto da presente, por estar situado no perímetro urbano, conforme a lei municipal 4.443/12 alterada pela lei 4.649/14, e não mais se destinar a atividades rurais.

A Escrevente Autorizada,

Nayane de Oliveira Asen

Prenotação n.º.157.272.

Av.04, em 09 de outubro de 2.018.

CONTRIBUINTE

Por requerimento de 02 de outubro de 2018, os proprietários: VANESSA GOMES DE PAULA, RENATA GOMES DE PAULA e LUIZ ALBERTO GOMES DE PAULA, todos já qualificados, solicitaram esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente, está cadastrado nesta municipalidade com o número de contribuinte 41221 22 23 01171 0 0001 00000 (registro 73432), inserido na Macrozona de Expansão Urbana deste município de Itatiba/SP, conforme se verifica pela Certidão de Cadastro e Zoneamento - SEPD 195/18, expedida em 01 de outubro de 2018 pela Prefeitura Municipal de Itatiba/SP.

O Escrevente Autorizado,

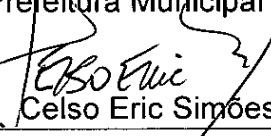
Celso Eric Simões

Prenotação n.º.158.976.

Av.05, em 09 de outubro de 2.018.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento mencionado na averbação anterior, para constar o imóvel objeto da presente está inserido na Macrozona Urbana deste município de Itatiba/SP e com seu uso definido na Zona Especial de Interesse Social, conforme Lei Municipal 4.443/12 e suas

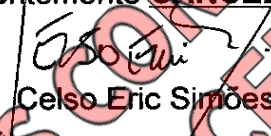
alterações posteriores, anexo III; conforme se verifica pela Certidão de Cadastro e Zoneamento - SEPD 195/18 (RETIFICADORA), expedida em 08 de outubro de 2018 pela Prefeitura Municipal de Itatiba/SP.

O Escrevente Autorizado, 
Celso Eric Simões

Av.06, em 29 de janeiro de 2.019.

EXTINÇÃO DE SERVIDÃO

Por escritura pública lavrada aos 21 de janeiro de 2019, às págs.219/221, do livro nº.716, da 1ª.Tabeliã de Notas desta cidade e comarca de Itatiba, os proprietários, outorgantes e reciprocamente outorgados: LUIZ GONZAGA GOMES DE PAULA e sua mulher VERA MARIA REZENDE DE PAULA, VANESSA GOMES DE PAULA, RENATA GOMES DE PAULA e LUIZ ALBERTO GOMES DE PAULA, todos já qualificados, de comum acordo e, em **VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA** já concluída, resolveram extinguir a servidão de passagem objeto da Av.02 da presente, ficando consequentemente **CANCELADA** a referida averbação.

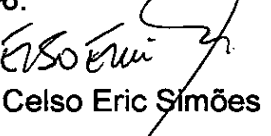
O Escrevente Autorizado, 
Celso Eric Simões

Prenotação nº.160.734.

Av.07, em 29 de janeiro de 2.019.

ABERTURA DE VIA PÚBLICA / Atualização de Confrontante

Por requerimento datado de 22 de janeiro de 2019, os proprietários: **VANESSA GOMES DE PAULA, RENATA GOMES DE PAULA e LUIZ ALBERTO GOMES DE PAULA**, todos já qualificados, solicitaram esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, passou a ter no trecho onde mede 180,54m, as seguintes confrontações: "166,54m com a "GLEBA A" de Marcos Henrique Degani e sua mulher; e **14,00m com a RUA NEUSA MARIA GAVA DE PAIVA**", a qual dá acesso ao referido imóvel; e ainda, que a área do mesmo não foi afetada após a referida alteração. Foi apresentada a Certidão de Confrontação SDEH-015/19, expedida em 17 de janeiro de 2019 pela Prefeitura Municipal de Itatiba/SP e Lei Municipal nº.5149 de 27 de novembro de 2018.

O Escrevente Autorizado, 
Celso Eric Simões

Prenotação nº.160.733.

R.08, em 11 de abril de 2.019.

VENDA E COMPRA

Por escritura datada de 26 de março de 2019, (Lvº 717, fl. 358/361), do 1º Tabelionato de Notas desta cidade e comarca de Itatiba-SP, os proprietários: VANESSA GOMES DE PAULA; RENATA GOMES DE PAULA e LUIZ ALBERTO GOMES DE PAULA, já qualificados; **VENDERAM O IMÓVEL**, pelo valor de R\$2.000.000,00 á **VILLAGIO VENEZA SPE LTDA**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 1611, conjunto 62, Jardim Paulista, CEP 01424-007, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.536.053/0001-92, representada por seus administradores: Lucas Timponi França, CPF nº 013.276.046-04 e Jacob Samuel Brukirer Fajer, CPF nº 618.146.568-34.

- segue no verso -

FICHA N.º 02

L.º 2 - REG. GERAL

CNS nº 11.977-6

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotado sob nº 161.662.

Av.09, em 17 de maio de 2.019.

CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Por requerimento datado de 03 de maio de 2019, os credores pelo R.01 da presente: LUIZ GONZAGA GOMES DE PAULA e sua esposa VERA MARIA REZENDE DE PAULA, já qualificados, em virtude da liquidação da respectiva dívida, deram quitação da mesma e autorizaram o **CANCELAMENTO** da CONDIÇÃO RESOLUTIVA, constante do R.01 da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Lucia Barbieri Curan

Prenotação nº.162.230.

R.10, em 22 de maio de 2.019.

INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA

Por instrumento particular datado de 13 de março de 2.019, a proprietária **VILLAGIO VENEZA SPE LTDA.**, com sede na Alameda Lorena, 1611 cj. 62, Jardim Paulista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 30.536.053/0001-92, neste ato representada por Jacobo Samuel Brukirer Fajer, CPF nº 618.146.568-34 e Lucas Timponi França, CPF nº 013.276.046-04, na qualidade de **INCORPORADORA**, apresentou neste serviço de registro de imóveis, todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 4.591/64, regulada pelo Decreto nº 55.815 de 08 de março de 1965 e legislações posteriores, da **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do empreendimento denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BELLA ITATIBA"**, situado na rua Neusa Maria Gava de Paiva nº 50 (NPE), Lote 01, Bairro Bela Vista, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba/SP e será composto por 170 (cento e setenta) unidades autônomas (casas). O **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BELLA ITATIBA"**, terá destinação exclusivamente residencial, com **10.620,78m²** de área total de construção e adotará padrão R1-B – Baixo de acabamento, conforme NBR/ABNT e Alvará de Execução expedido em 19 de dezembro de 2.018, vinculado ao processo nº 20180003408, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação da Prefeitura Municipal de Itatiba/SP. **PARTES DE PROPRIEDADE DE USO COMUM** - As partes de propriedade e uso comuns do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BELLA ITATIBA"**, são todas aquelas definidas no artigo 3º da Lei 4.591/64 e todas aquelas que por sua natureza ou função tenham essa característica, destacando-se, especialmente, o terreno onde erguer-se-ão as edificações, acesso de pedestres, entrada de energia, lixeiras, coleta seletiva, abrigos de gás, centros de medição, postes de iluminação, playgrounds, piscinas adulto e infantil, churrasqueira, quadra gramada, guarita, portaria, entrada e saída de veículos e pedestres, salão de festas, espaço fitness, DML, vestiários, floreiras, jardins, enfim, tudo o mais quer se destina ao uso comum dos condôminos. Essas partes comuns de propriedade e uso de todos os condôminos não poderão ser suscetíveis de divisão, alienação destacada de cada unidade autônoma ou de utilização exclusiva por qualquer condômino. **PARTES DE PROPRIEDADES EXCLUSIVAS** – As partes de propriedade e uso exclusivo serão as 170(cento e setenta) unidades autônomas estritamente residenciais, designadas e numeradas sequencialmente de 01 à 170. Todas as unidades autônomas do empreendimento serão compostas de 02 dormitórios, banheiro, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço e quintal. Cada uma das unidades autônomas do empreendimento possuirá

segue na ficha 03

as seguintes áreas e fração ideal: 1) as **unidades autônomas tipo PADRÃO** conterá cada uma a área privativa coberta de 56,530m², área comum coberta de 5,945m², área total coberta construída de 62,475m², área de terreno exclusivo com 86,610m² e fração ideal de 0,5882% do terreno e de coisas comuns do condomínio. 2) as **unidades autônomas tipo PNE** conterá cada uma a área privativa coberta de 56,530m², área comum coberta de 5,945m², área total coberta construída de 62,475m², área de terreno exclusivo com 86,610m² e fração ideal de 0,5882% do terreno e de coisas comuns do condomínio. 3) as **unidades autônomas tipo IDOSO**, conterá cada uma a área privativa coberta de 56,530m², área comum coberta de 5,945m², área total coberta construída de 62,475m², área de terreno exclusivo com 86,610m² e fração ideal de 0,5882% do terreno e de coisas comuns do condomínio. **VAGAS DE GARAGEM:** para os fins da letra "p", do artigo 32, da Lei nº 4.591/64, que o "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BELLA ITATIBA**" comportará o total de 398 (trezentas e noventa e oito) vagas de estacionamento de veículos de passeio, localizadas na parte da área de uso comum dos condôminos, todas descoberta e localizadas no nível térreo, sendo 06(seis) vagas para portadores de necessidades especiais, 06(seis) vagas para idosos, 57 (cinquenta e sete) vagas para visitantes e 01 (uma) vaga para utilização de caminhão de coleta de lixo. Cada uma das 170 unidades autônomas do empreendimento terá o direito ao uso de 02(duas) vagas de estacionamento de veículos de passeio, comum e indeterminada, nestas incluso 06(seis) vagas para portadores de necessidades especiais e 06(seis) vagas para idosos. Foi apresentada declaração da Caixa Econômica Federal – CEF, enquadrando o empreendimento no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida 3, expedida em 12 de fevereiro de 2019, de acordo com os valores propostos pela construtora. Haverá prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias.

O Substituto do Oficial,

Walmor Barbosa Martins Junior

Prenotado sob nº 161.502.

Av.11, em 05 de julho de 2019.

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

Por requerimento datado de 23 de maio de 2019, a incorporadora VILLAGIO VENEZA SPE LTDA, já qualificada e devidamente representada, solicitou esta averbação para constar que, para os fins previstos nos artigos 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/64 (incluídos pela Lei nº 10.931/2004), a incorporação constante desta matrícula, nos termos do R.10 e referente ao empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BELLA ITATIBA**", fica submetida ao regime de **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**.

A Escrevente Autorizada, Nayane de O. Asen
Nayane de Oliveira Asen

Prenotação nº.162.980.

Av.12 em 05 AGO 2022

AVERBAÇÃO/EXISTÊNCIA DE AÇÃO

Por MANDADO, expedido em 20 de julho de 2022, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Orlando Haddad Neto, da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraído dos autos de ação de "Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro" – processo nº 1001927-48.2022.8.26.0281, foi determinada a presente averbação para constar a existência da ação de Rescisão Contratual cumulada com devolução de quantias pagas, pagamento de multa contratual e indenização por danos morais

com pedido liminar" na qual comparece como requerente: Carlos André Bianchini e como requerido: Villagio Veneza Spe Ltda.

A Escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza

Prenotação nº 186.381.

Av.13 em 22 AGO 2022

AVERBAÇÃO/EXISTÊNCIA DE AÇÃO

Por OFÍCIO, expedido em 04 de agosto de 2022, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Orlando Haddad Neto, da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraído dos autos de ação de "Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro" - processo nº 1002638-53.2022.8.26.0281, foi determinada a presente averbação para constar a existência da ação de Rescisão Contratual cumulada com devolução de valores pagos e na reparação por dano moral" na qual comparece como requerente: José Durval Doretto e como requerido: Villagio Veneza Spe Ltda.

A Escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza

Prenotação nº 186.742.

Av.14, em 15 SET 2022

AVERBAÇÃO - EXISTÊNCIA DE AÇÃO

Por Decisão Judicial expedida em 25 de agosto de 2022, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito - Dr. Orlando Haddad Neto, da 2ª. Vara Cível desta comarca de Itatiba/SP, foi determinada a presente averbação para constar a existência da ação de "Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro", Processo nº.1003780-92.2022.8.26.0281, tendo como requerente Guilherme Martins Braga e outro; e, como requerido Villagio Veneza SPE Ltda.

O Escrevente Autorizado,
Celso Eric Simões

Prenotação nº 187.194.

30 AGO 2023

Av.15 em

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

Por requerimento firmado nesta cidade, aos 17 de agosto de 2023, acompanhado da Certidão expedida 16 de agosto de 2023, pela 2ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, foi solicitada a presente averbação para constar que foi distribuída no dia 09/05/2022, o Processo Digital nº 0000763-31.2023.8.26.0281 - classe - Assunto: Cumprimento de sentença - rescisão do contrato e devolução do dinheiro, em que são partes, como exequente: CLAUDIO RENATO FORSSEL FERREIRA, CPF/MF nº044.194.238-54, e como executado: VILLAGIO VENEZA SPE LTDA., CNPJ nº30.536.053/0001-92; cujo valor da causa é de R\$311.700,74.

O Escrevente Autorizado,
César Formis Neto

Prenotação nº 195.155.

continua na ficha nº 4

FICHA N.º 04

L.º 2 - REG. GERAL

CNS n.º 11.977-6

Av.16, em 05 de Dezembro de 2023.

PENHORA

Por Certidão de Penhora "online" – Protocolo PH000492655, emitida em 22 de novembro de 2023, de acordo com o Auto ou Termo de 21/11/2023, extraída nos autos de "Execução Civil" – Número de Ordem: 00016432320238260281, do 2º Ofício Judicial do Foro Central desta Comarca de Itatiba/SP, tendo como exequentes: **GUILHERME MARTINS BRAGA**, CPF nº.449.709.268-24 e **JULIANA RENATA REZENDE**, CPF nº.449.032.118-00; como executado: **VILLAGIO VENEZA SPE LTDA**, CNPJ nº.30.536.053/0001-92, também nomeada como "depositária"; e como Terceiro: **CLAUDIO RENATO FORSELL FERREIRA**, CPF nº.044.194.238-54; verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula **FOI PENHORADO** em sua totalidade (100%), para garantia da dívida no valor de R\$38.097,38.

A Escrevente Autorizada, *Nayane de O. Asen*
Nayane de Oliveira Asen

Prenotação nº.197.287. Selo digital nº.1197763E10A00000329408239.

Av.17, em 03 de abril de 2024.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

Por requerimento datado de 20 de março de 2024, acompanhado da Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, pela 1ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba/SP, foi solicitada nos termos do Artigo 828 do CPC, a presente averbação para constar a existência da ação de "Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro", distribuída em 07/07/2022, Processo Digital nº.0002509-31.2023.8.26.0281, tendo como exequente(s): **MAYCON ANGELON**, e como Executado: **VILLAGIO VENEZA SPE LTDA**; cujo valor da causa é: R\$100.701,78.

A Escrevente Autorizada, *Waldemir Rogéria Tega*
Waldemir Rogéria Tega

Prenotação nº.199.809 - Selo Digital: 1197763310A00000337351244

Av.18, em 21 de Maio de 2024.

PENHORA

Por Certidão de Penhora "online" – Protocolo PH000514410, emitida em 09 de maio de 2024, de acordo com o Auto ou Termo de 24/04/2024, extraída nos autos de "Execução Civil" – Número de Ordem: 00013124120238260281, do 1º Ofício Judicial desta Comarca de Itatiba/SP, tendo como exequente: **JOSINETE APARECIDA FIGUEIREDO**, CPF nº.089.261.648-29; e, como executado: **VILLAGIO VENEZA SPE LTDA**, CNPJ nº.30.536.053/0001-92, sendo ele nomeado "depositário"; verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula **FOI PENHORADO** em sua totalidade (100%), para garantia da dívida no valor de R\$34.251,22.

A Escrevente Autorizada, *Nayane de O. Asen*
Nayane de Oliveira Asen

Prenotação nº.200.898. Selo digital nº.1197763E10A00000340895241.

Av.19, em 13 de Setembro de 2024.

PENHORA

Por Certidão de Penhora on-line, Protocolo: PH000531277, emitida em 30 de agosto de 2024, de acordo com o Auto ou Termo de 10/04/2024, extraída nos autos de "Execução Civil" – Número de Ordem: 0016423820238260281, do 2º

segue no verso

Ofício Judicial desta Comarca de Itatiba/SP, tendo como **Exequentes**: GUILHERME MARTINS BRAGA - CPF nº.449.709.268-24; e JULIANA RENATA REZENDE - CPF nº.449.032.118-00; e como **Executado**: VILLAGIO VENEZA SPE LTDA - CNPJ nº.30.536.053/0001-92; sendo ele nomeado "depositário", verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, **FOI PENHORADO**, em sua totalidade (100%), sendo o valor da dívida de R\$56.197,03.

A Escrevente Autorizada,

Rafaela Aparecida Romão

Prenotação nº.203.663. Selo digital nº.1197763E10A00000349770246.

Av.20, em 06 de Novembro de 2024.

PENHORA

Por Certidão de Penhora on-line, protocolo PH000540594, emitida em 25 de outubro de 2024, de acordo com o Auto ou Termo de 24/06/2024, extraída nos autos de "Execução Civil" – Número de Ordem: 000225145320238260281, do 1º Ofício Judicial desta Comarca de Itatiba/SP, tendo como exequente: CLAUDIO RENATO FORSELL FERREIRA, CPF nº.044.194.238-54; e, como executados: VILLAGIO VENEZA SPE LTDA, CNPJ nº.30.536.053/0001-92; e OSVALDO ANTONIO PINTO TAVARES, CPF nº.016.445.149-82, também nomeado depositário, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, **FOI PENHORADO**, em sua totalidade (100%), sendo o valor da dívida de R\$12.742,08.

O Escrevente Autorizado,

Celso Eric Simões

Prenotação nº.204.988. Selo digital nº.1197763210A0000035488024U.

PARA SIMPLES COPIA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Visualizada e disponibilizada em www.registrosp.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr